

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024, CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A  
EMPRESA A. P. C. GUIMARAES LTDA**

Processo nº 2024-4

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa A. P. C. GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ nº **32.801.588/0001-79**, sediada à rua Aureliano Lopes, nº 574, bairro Manoel Julião, em Rio Branco/AC, neste ato representada **Sra. Alba Pollyana da Costa Guimaraes**, portadora do CPF nº 885.\*\*\*.\*\*\*-30 doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

O presente termo aditivo tem por objeto promover aditivo de 25% ao Contrato nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O valor total da contratação passará de R\$ 138.354,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para **R\$ 172.949,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne bovina, de primeira qualidade (filé ou alcatra), com no mínimo de 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e sakadas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis,	Unidade	2.390	R\$ 25,00	R\$ 59.750,00

	formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.				
6	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de frango, com no mínimo de 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), de primeira qualidade, massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unidade	2.390	R\$ 21,50	R\$ 51.385,00
7	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de peixe, com no mínimo de 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), de primeira qualidade, massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.	Unidade	2.390	R\$ 20,00	R\$ 47.800,00
8	Kit Lanche composto: - 01(um) sanduíche hambúrguer: pão de hambúrguer com 150 gr de carne para hambúrguer, salada de tomate, cebola e alface, queijo prato e presunto. - 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	Unidade	539	R\$ 26,00	R\$ 14.014,00

2.2. O valor acrescido ao contrato é de **R\$ 34.595,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 3390300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 03/02/2025 às 11:09:33.



Documento assinado eletronicamente por **Alba Pollyana da Costa Guimaraes, Usuário Externo** em 03/02/2025 às 09:15:35.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **75M2.TFLS.VNYO.RVZX**